

AP Nº 0177/CSTA/SEDE/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CONTRATO Nº 0091-PS/2015/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO E A
EMPRESA LINK/BAGG COMUNICAÇÃO
E PROPAGANDA LTDA., NA FORMA A
SEGUIR:**



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 0091-
PS/2015/0001, FIRMADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA –
INFRAERO E A EMPRESA LINK/BAGG
COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA
LTDA.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da autorização contida na Lei n.º 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n.º 00.352.294/0001-10, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 58, Edifício Infraero, neste ato representado pelo Presidente da Infraero – Antônio Claret de Oliveira, matrícula nº 1876988, com base no Termo Aditivo nº 0175-PS/2016/0001 registra por meio deste Termo de Apostilamento as cláusulas e condições seguintes, no Termo de Contrato nº 0091-PS/2015/0001, firmado em 20/11/2015, objetivando a prorrogação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O objeto do presente apostilamento é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de outubro de 2017 e término para 19 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O valor global estimado para os próximos 12 (doze) meses será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e as condições de Remuneração e Ressarcimento estabelecidos nas cláusulas 8.1.1 a 8.1.4, permanecerão inalterados.
- 2.2 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente apostilamento o código orçamentário abaixo:
- a) 001.31107.051-6-20.176-3 – Publicidade Institucional;
 - b) 001.31107.052-7-20.176-3-Publicidade Mercadológica;
 - c) 001.31107-050-20.176-3 – Publicidade de Utilidade Pública

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 A CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, no prazo máximo de 20



(vinte) dias contados da assinatura, conforme estabelecido no subitem 12.4 das Condições Gerais do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso a contratante realize licitação com mesmo objeto do presente contrato.

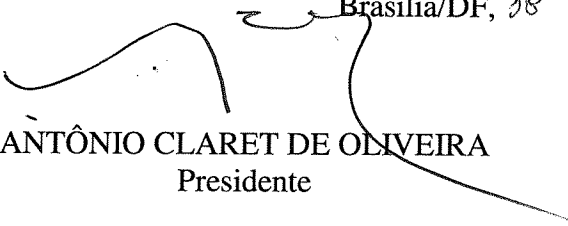
CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 Este instrumento tem respaldo legal no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II, art. 111, do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO – RLCI e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA

- 6.1. O presente apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2017.


ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA
Presidente



